

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br**LEI Nº 1642/2026**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0304.1112	Projeto: ATENDER AS DEMANDAS MUNICIPAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0405.2010	Atividade: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SA	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0405.2007	Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - SA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 80.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

www.carambei.pr.gov.br

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA DE CARAMBEÍ